



## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste III  
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

**PORTRARIA COFL - SRSE-III/SRSE-III/INSS Nº 057/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

Designação de Fiscais.

(Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva das GERÊNCIAS EXECUTIVAS DO INSS em DUQUE DE CAXIAS/RJ, NITERÓI/RJ e CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ. Contrato nº 019/2020, Processo nº 35663.000167/2019-70, contratada: AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022;  
Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do planejamento, Desenvolvimento e Gestão;  
Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;  
Portaria PRES/INSS Nº 1.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

**O COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III**, com base nas atribuições do parágrafo único do Art. 237 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.532, de 8 de Dezembro de 2022, publicado no DOU nº 232 de 12/12/2022, e:

Considerando a celebração do Contrato nº 19/2020, Processo nº 35663.000167/2019-70, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II (sub-rogado para SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III) e a empresa AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.118.039/0001-08 para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva com o fornecimento de postos de serviço, materiais e equipamentos necessários e adequados à prestação dos serviços, inclusive com a execução de serviços eventuais diversos, de sistemas, equipamentos e instalações prediais, utilizados pelas GERÊNCIAS EXECUTIVAS DO INSS em DUQUE DE CAXIAS/RJ, NITERÓI/RJ e CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, e também por suas unidades vinculadas, bem como, em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão e por unidades vinculadas às respectivas Gerências Executivas.

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração do INSS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores GERSON JORGE DA SILVA, matrícula 1783651 para exercer a função de FISCAL TÉCNICO nas GERÊNCIAS EXECUTIVAS DO INSS em DUQUE DE CAXIAS/RJ e NITERÓI/RJ, e RODRIGO ARAUJO DE PAULA, matrícula 3159005 na GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS em CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, devendo o primeiro exercer a função de COORDENADOR das atividades de fiscalização do contrato 19/2020.

**Art. 2º** – Os ASSISTENTES TÉCNICOS serão servidores com conhecimento específico, designados pela Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário – DENGPAI da Superintendência Regional Sudeste III, quando solicitado pelo GESTOR ou pelos FISCAIS TÉCNICOS, para auxiliar na fiscalização do Contrato.

**Art. 3º** – Designar os(as) servidores(as) que exercem funções no ACESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO ou na sua falta, o Gerente Executivo das GERÊNCIAS EXECUTIVAS DO INSS em DUQUE DE CAXIAS/RJ, NITERÓI/RJ e em CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, bem como seus substitutos, para, com observância à legislação vigente, exercerem a função de FISCAL SETORIAL E FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

**Art. 4º** – Designar os(as) servidores(as) que exercem a função de Gerentes nas AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL vinculadas à GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS em DUQUE DE CAXIAS/RJ, NITERÓI/RJ e em CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, bem como, seus substitutos, para, com observância à legislação vigente, exercerem a função de FISCAL LOCAL E FISCAL LOCAL SUBSTITUTO, do supracitado contrato, no âmbito local das unidades sob sua responsabilidade.

**§1º** Além dos(as) servidores(as) designados no caput deste artigo, os Gerentes Executivos poderão indicar servidores(as) específicos para atuarem como FISCAIS LOCAIS no âmbito da respectiva Gerência Executiva, a fim de viabilizar a fiscalização do contrato supracitado, tendo em vista as peculiaridades das unidades vinculadas.

**Art. 5º** - Nos termos do § 3º do art. 41 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo dos gestores, até que seja providenciada nova indicação, a competência de suas atribuições caberá ao Chefe da Divisão de Logística, Licitação e Contratos da Superintendência Regional Sudeste III, e em sua ausência a seu respectivo substituto.

**Art. 6º** - Fica revogada a PORTARIA COFL - SRSE-III/SRSE-III/INSS Nº 023/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023 (SEI nº 10932126).

**Art. 7º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 20/09/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13324663** e o código CRC **A6E25F37**.

---

---

**Referência:** Processo nº 35014.363664/2022-26

SEI nº 13324663